



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

N.º

= L E I N° 776/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de - Garça, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colocar semáforos nos seguintes locais: - Rua Paulista esquina de Barão do Rio Branco e Rua Sargento Wilson - Abel de Oliveira esquina da Rua Heitor Penteado.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr.\$ 500.000,00.

§ Único - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de setembro de 1962

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-
Rubens Márcio de G. Artigas

Diretor do Expediente.

s.m/-